

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 19/4/22



Servidor

Carlos Eduardo O. B.

Técnico Legislativo

Secretário Legislativo



Câmara Municipal de Olinda

Cidade Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 37 / 2022.  
AUTOR: VEREADOR VINICIUS CASTELLO

**INSTITUI O DIA DO COMBATE À  
INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO  
MUNICÍPIO DE OLINDA.**

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Olinda “DIA DO COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21(vinte e um) de fevereiro.

Art. 2º O dia do combate a intolerância religiosa tem como objetivo reconhecer a luta de atores sociais, religiões, coletivos e demais entes da sociedade que atuam contra a intolerância religiosa no Município de Olinda.

Art. 3º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Olinda, 13 de abril de 2022





---

**Vinicius Castello**  
**Vereador de Olinda**

**JUSTIFICATIVA**

Rua Quinze de Novembro, 94

 [gabineteviniciuscastello@olinda.pe.leg.br](mailto:gabineteviniciuscastello@olinda.pe.leg.br)  
 +55 (81) 9 9447 1113



De acordo com o art.5º, inciso VI a liberdade de crença e o exercício religioso é uma garantia de todos os cidadãos brasileiro, constituindo-se enquanto cláusula pétrea no nosso ordenamento Jurídico.

O projeto de Lei visa assegurar que a liberdade de crença seja respeitada e homenagear a todas e todos que atuam no combate à intolerância religiosa.

Sabe-se que diante do contexto social de desigualdades, racismo, perseguições e preconceitos algumas religiões, são mais aceitas em detrimento de outras, levando a diversas ações criminosas, sentimento de vergonha dos seus adeptos e rejeição social ao professar ou declarar a sua fé.

Assim, diante deste cenário de desigualdade e exclusão que diversos atores sociais se unem em prol da defesa do seu direito à escusa de consciência e de crença, sendo portando, necessário homenageá-los e incluir no calendário Municipal esta data para que seja de conhecimento de todos que o Município de Olinda respeita as diretrizes constitucionais e não permite a intolerância no seu território.

Desta forma, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei aos demais pares da Câmara de Vereadores de Olinda.

**Câmara Municipal de Olinda, 13 de abril de 2022.**

---

**Vinicius Castello**  
**Vereador de Olinda**